



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.148 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2014, o SUB TEN PM RR RE 01507-9 MANOEL RODRIGUES DUTRA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de setembro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 19.148 DE 9 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para o cargo de Técnico em Administração, nível médio, área de atuação em Administração Geral, para o preenchimento de vagas existentes em caráter de provimento temporário, em conformidade com o Edital nº 001/2014, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 18 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do artigo 157 da Constituição Federal e pelo inciso I do artigo 76 do Estatuto Orgânico do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º

Nomear para o cargo de Técnico em Administração, nível médio, área de atuação em Administração Geral, para o preenchimento de vagas existentes em caráter de provimento temporário, em conformidade com o Edital nº 001/2014, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de 18 de março de 2014, os candidatos aprovados em ordem de classificação, conforme segue:

1º - O nomeado deverá apresentar-se para assumir o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de anulação de nomeação.

2º - O nomeado deverá apresentar-se para assumir o cargo no dia 20 de abril de 2014, às 08h00min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 1.000, Centro, Campo Grande - MS, sob pena de anulação de nomeação.

3º - O nomeado deverá apresentar-se para assumir o cargo no dia 20 de abril de 2014, às 08h00min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 1.000, Centro, Campo Grande - MS, sob pena de anulação de nomeação.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA